



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 701, de 25 de Maio de 1963.

Ementa: Autoriza a conceder isenção de imposto à casa residencial de propriedade do Sr. Juracy Paz de Castro.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder cinco (5) anos de isenção de imposto predial ao Sr. Juracy Paz de Castro, referente a sua casa residencial sita a rua Coelho Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Maio de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário